



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.690/93 DE 08 DE JANEIRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS DE JACIARA - MT”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, em seu requerimento datado de 04.01.93, solicitando reajuste de Passagens nas Linhas Urbanas Municipais, sendo a mesma legítima Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/93, de 06.01.93, de nossa Assessoria Jurídica que, de acordo com os elementos apresentados, é FAVORÁVEL ao deferimento do pedido da referida Empresa;

CONSIDERANDO, finalmente, que a referida Concessionária, dentro de suas potencialidades, vem atendendo às necessidades dos serviços e se esforçando para melhorar, gradativamente, tal atendimento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 12 de Janeiro de 1.993, ou seja:

a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de Janeiro/93, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de Administração.